



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 18/2022

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, COM INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, juntamente com o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM) em consonância com a Resolução CONSUP/IFRS nº 38/2015, torna público o **EDITAL Nº 18 DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**, com início no segundo semestre de 2022, nos termos deste edital:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de estimular e ampliar a participação do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos do IFRS é que se abre como período para solicitação. O período de solicitação de isenção é de 17 a 20 de maio de 2022 no endereço constante no item 3 deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, as pessoas interessadas que comprovem ser membro de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica no que confere a renda abaixo de 1,5 Salário Mínimo Per Capita Mensal.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, na forma descrita no item 2, a pessoa interessada deverá preencher o questionário socioeconômico (Anexo I) que **deverá ser anexado ao e-mail dirigido a secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.2. O questionário socioeconômico (Anexo I) preenchido para solicitação de isenção total da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2022/2 da Pós-graduação do IFRS, deverá ser entregue conforme item 3.1.

3.3. A solicitação da isenção é individual; se houver mais de uma pessoa interessada em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada um deverá proceder a sua própria solicitação;

3.4. As informações prestadas no questionário socioeconômico (Anexo I) são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5. É de responsabilidade da pessoa interessada, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na listagem a ser divulgada na página <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso> a partir do dia 15 de junho de 2022.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final das solicitações informará na página <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022> o nº do seu protocolo com a informação de deferimento ou indeferimento, ou seja, se foi ou não aceito o pedido.

4.2. A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. **O beneficiado deverá acessar o site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022> e realizar sua inscrição a partir do dia 24 de maio de 2022.** Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de isenção. A caso de indeferimento de solicitação de isenção, se assim desejar, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.2. Os questionários socioeconômicos (Anexo I) serão analisados por servidores indicados pela Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) e não serão devolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.3. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.4. O IFRS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação no questionário socioeconômico (Anexo I) auferida.

5.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do PPGTEM do IFRS.

Caxias do Sul, 16 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral